

PORTARIA Nº 042/2018 de 02 de julho de 2018.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 036/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 054/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/07/2018**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, à servidora **LUZIA CÂNDIDA GONÇALVES**, matrícula nº. **120196/342**, CPF Nº. **862.756.406-00**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **"H"**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.


Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

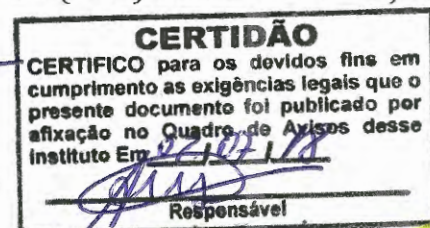
Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.



Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017